



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
UNIDADE DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS - URE/DELEMIG/DREX/SR/PF/GO

**NOTIFICAÇÃO**

Interessado: **JESUS VEIGA MOSQUERA**

Referência: Processo SEI nº **08704.001267/2024-84**

1. Cientificado da decisão de perda de autorização de residência (35464456) e por deixado transcorrer *in albis* o prazo para a apresentação de recurso cabível, fica o(a) senhor(a) **JESUS VEIGA MOSQUERA**, portador(a) documento de identificação de estrangeiro nº **G0913176 (INATIVO)**, natural do(a) Espanha, nascido em 20 de maio de 1958, filho de MARIA ROSA e RUDESINDO VEIGA, **NOTIFICADO** da decisão de **Perda de Autorização de Residência**, com fulcro no art. 176, §2º do Decreto nº 9.199/2017.
2. Advirto que a Carteira de Registro Nacional Migratório - CRNM - foi inativada, nos termos da Mensagem Oficial Circular nº 24/2020, item 9.3.

**DÉBORA FERNANDES XAVIER**

Escrivã de Polícia Federal

Matrícula 22919



Documento assinado eletronicamente por **DEBORA FERNANDES XAVIER, Escrivão(ã) de Polícia Federal**, em 04/09/2024, às 13:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=37122291&crc=FE288FEA](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=37122291&crc=FE288FEA).  
Código verificador: **37122291** e Código CRC: **FE288FEA**.

---

**Referência:** Processo nº 08704.001267/2024-84

SEI nº 37122291



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
UNIDADE DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS - URE/DELEMIG/DREX/SR/PF/GO

**RELATÓRIO – PERDA DE AUTORIZAÇÃO DE RESIDÊNCIA – SEM DEFESA APRESENTADA**

Interessado: **JESUS VEIGA MOSQUERA**

Referência: Processo SEI nº **08704.001267/2024-84**

1. Trata-se de procedimento de perda de autorização de residência instaurado, com base no art. 33 da Lei nº 13.445/2017, e nos arts. 135 e 138 do Decreto nº 9.199/2017, em desfavor de **JESUS VEIGA MOSQUERA**, nacional da Espanha, nascido em 20/05/1958, filho de RUDESINDO VEIGA e de MARIA ROSA, registrado no SISMIGRA da Polícia Federal, RNM G0913176, com classificação Residente, amparo legal 251 - art. 75, II, Lei 6.815/80 e/ou RN 108/2014, tendo em vista o movimento migratório de saída no dia 05/02/2024 (34468707) não havendo registro de novas movimentações, ou seja, atualmente o requerente permanece ausente do Brasil por prazo superior a 08 (anos) anos desde a concessão da autorização de residência ocorrida em 20/11/2014.
2. No curso das diligências preliminares, não foi possível localizar o interessado conforme Informação 34986421. Não há informação do correio eletrônico utilizado pelo interessado nos sistemas deste departamento.
3. Após determinação, da Senhora Superintendente Regional da Polícia Federal em Goiás, para instauração de procedimento para perda da autorização de residência, conforme Portaria 1927/2024 (34963695), foi feita a notificação do estrangeiro através do sítio da Polícia Federal, conforme publicação (35018402), para que apresentasse sua defesa no prazo de 10 dias, a contar da publicação, conforme § 4º do art. 138 do Decreto nº 9.199/2017, sendo cientificado de que a não apresentação da defesa no prazo culminaria em sua revelia, de acordo com o § 5º do art. 138 do já citado Decreto nº 9.199/2017.
4. Transcorrido o prazo legal, não houve manifestação do interessado.
5. Diante dos fatos acima narrados, sugiro a decretação da perda da autorização de residência de **JESUS VEIGA MOSQUERA**, tendo em vista ausência superior a 02 anos no período entre 10/08/2015 a 10/10/2023, conforme art. 135 do Decreto nº 9.199/2017.



Documento assinado eletronicamente por **HALBER GOMES DA SILVA, Agente de Polícia Federal**, em 23/05/2024, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=35352748&crc=BE1A4EE5](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=35352748&crc=BE1A4EE5).  
Código verificador: **35352748** e Código CRC: **BE1A4EE5**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM GOIÁS - SR/PF/GO

Assunto: **Perda de autorização de residência**

Destino: **URE/DELEMIG/DREX/SR/PF/GO**

Processo: **08704.001267/2024-84**

Interessado: **JESUS VEIGA MOSQUERA**

1. Trata-se de processo instaurado em desfavor de **JESUS VEIGA MOSQUERA**, nacional da Espanha, nascido em 20/05/1958, filho de RUDESINDO VEIGA e de MARIA ROSA, registrado no SISMIGRA da Polícia Federal, RNM G0913176, com classificação Residente, por ter se ausentado do Brasil por período superior a dois anos.
2. Apreciando os autos em referência, diante das informações e documentos produzidos, com fulcro nos arts. 135, Inciso III, e 139 do Decreto nº 9.199/2017, **DECIDO** pela **PERDA** da autorização de residência do referido estrangeiro no Brasil, incorporando a esta decisão os fundamentos mencionados no relatório sem defesa URE/DELEMIG/DREX/SR/PF/GO (SEI nº 35352748).
3. Retorne-se o presente processo à URE/DELEMIG/DREX/SR/PF/GO, a fim de notificar o interessado da decisão, bem como de que dispõe do **prazo de 10 (dez) dias corridos** para, querendo, interpor recurso hierárquico.
4. Caso opte por não apresentar recurso, o imigrante deverá ser notificado nos termos do art. 176 do Decreto nº 9.199/2017.

**MARCELA RODRIGUES DE SIQUEIRA VICENTE**  
**Delegada de Polícia Federal**  
**Superintendente Regional da Polícia Federal em Goiás**  
**(62) 3240-9608**



Documento assinado eletronicamente por **MARCELA RODRIGUES DE SIQUEIRA VICENTE**, **Superintendente Regional**, em 27/05/2024, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=35464456&crc=76E48225](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=35464456&crc=76E48225).  
Código verificador: **35464456** e Código CRC: **76E48225**.

---

**Referência:** Processo nº 08704.001267/2024-84

SEI nº 35464456